

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

50P15
JUST

PROJETO DE LEI

01 - 0373 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0373 / 2004

DE

10/08/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

EMENTA:

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ATUAL RUA NOVO SUL PARA
RUA ANTONIO COSTA JUNIOR, DISTRITO DO TATUAPÉ

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 13:18:09

00000020163-46



ARQUIVADO EM 11/01/2005

Viviane PB'

VIVIANE DE FERRA PO
Supervisora
SGP-33



Folha nº 01 do proc.

Nº 373 de 2004

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 10 AGO 2004

Constituições e Justiça

Pol. Urb., Met. e M. Am.

Educação, Cultura e Esportes

Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0373/2004

Altera a denominação da atual Rua Novo Sul para Rua Antonio Costa Junior, Distrito do Tatuapé.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

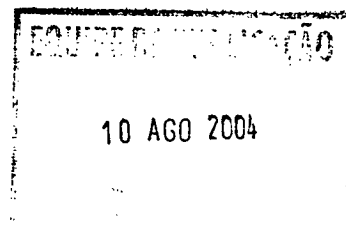
Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua Novo Sul para Rua Antonio Costa Junior, localizada entre as Ruas Tuiuti e Maria José Costa, no Distrito do Tatuapé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador



C. S. P. - A. T. M.

04-AGO-2004-12:17-008695

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2.95 e folha de informação sob nº
06 12/08/2012 *Adelina*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, alterar a denominação da atual Rua Novo Sul, para Rua Antonio Costa Junior, situada no Distrito do Tatuapé.

Existe, no bairro do Tatuapé, uma vila sem saída, com um único acesso de entrada, porém, com denominações diferentes para as duas vias que dela fazem parte. A rua sem saída chama-se Maria José Costa, nome de uma senhora de grande destaque na região do Tatuapé, esposa do Sr. Antonio Costa Junior, proprietários do referido loteamento e moradores do local por vários anos. Já a pequena via que dá acesso ao final da vila, recebeu o nome de Rua Novo Sul, sem qualquer identificação com os moradores do bairro.

O casal Maria José e Antonio Costa Junior foram muito queridos por todos da região do Tatuapé que, até os dias de hoje, identificam o local como “a vila dos Costa”. Desta forma, torna-se compreensível a reivindicação dos mesmos para que se faça a alteração da denominação, prestando-se assim, uma justa homenagem ao saudoso casal.

Nascido em Portugal, Antonio Costa Junior chegou ao Brasil em 1919 e, em busca de terras para o cultivo de verduras e flores, se instalou no bairro do Tatuapé. A princípio, comprou uma área de três mil metros quadrados na Rua Tuiuti e no ano seguinte, mais quatro mil e quinhentos, totalizando uma área de sete mil metros quadrados.

Nesta época formou-se uma chácara de verduras, frutas e flores. Cultivava a terra durante o dia com sua esposa, Dona Maria José Costa e na madrugada, levava, numa carroça, a colheita para ser vendida na praça da Rua Cantareira, onde hoje localiza-se o Mercado Central.



Folha nº 03 do proc.
Nº 373 204

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

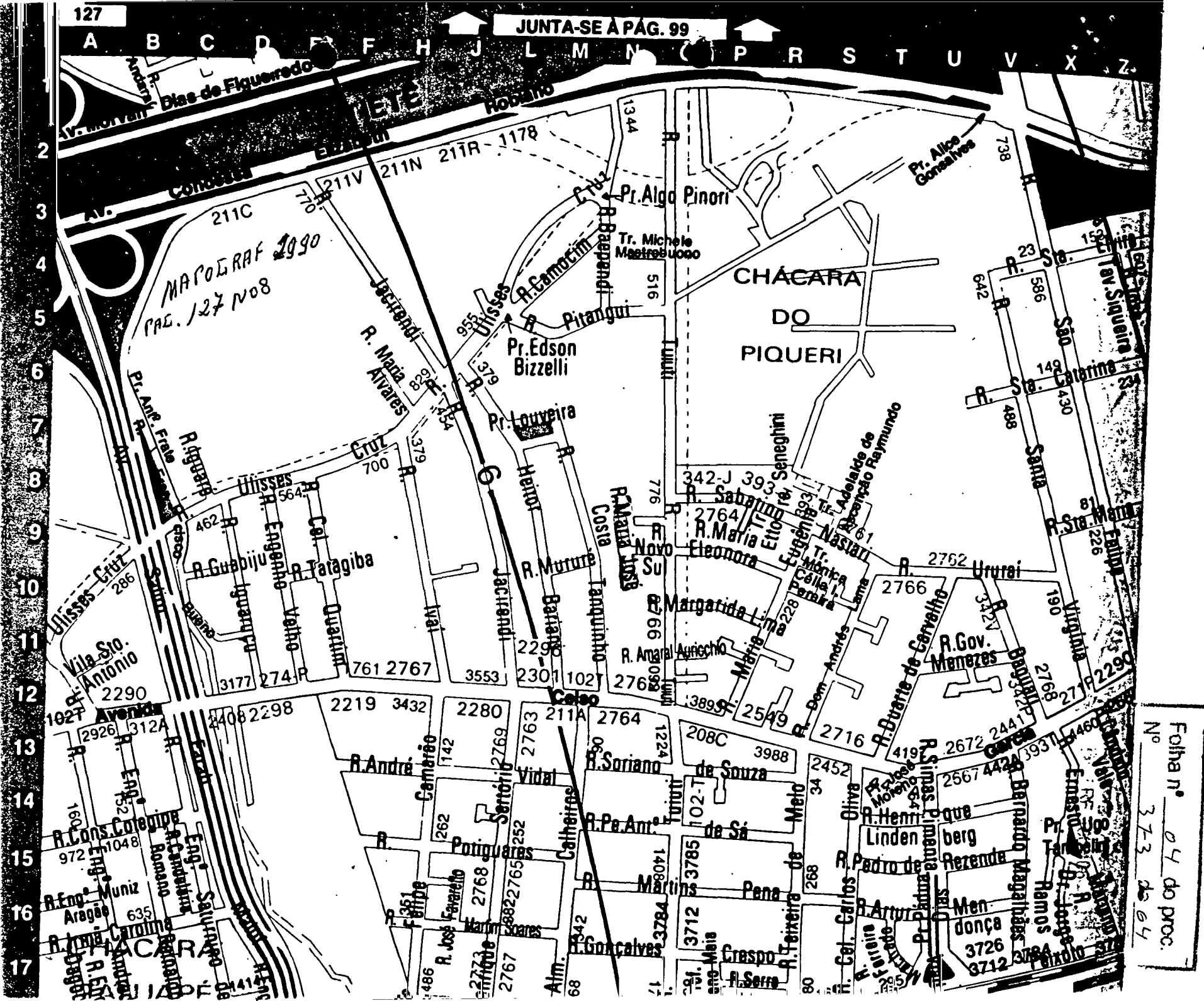
Com seu esforço e trabalho, o casal trouxe progresso à sua região, e anos mais tarde, construíram a vila com quarenta casas e que uma das ruas de acesso, se pretende, através deste, denominar.

Morador abnegado participou das inúmeras ações comunitárias em prol da obtenção de benefícios e melhorias para a população do Tatuapé.

Pela constante dedicação na busca do progresso e engrandecimento de seu bairro, os moradores gostariam de perpetuar o nome de Antonio Costa Junior ao lado do nome de sua esposa, Dona Maria José Costa.

Para tanto, solicitam a mudança do nome da Rua Novo Sul, para Rua Antonio Costa Júnior.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.





28.º Subdistrito = Tatuapé

Distrito, Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

REC-20
OCT 20 1962
101-175

CERTIDÃO DE ÓBITO

Octavio Godoy Vaz de Oliveira

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

João de Sandre Filz

OFICIAL MAIOR

Certifico que, sob n.º 21.451 - - - -, à fls. 483 - - do livro n.º 20 - C

foi feito o assento de ANTONIO COSTA JUNIOR. - - - - -

-----falecid o no dia 17 de Abril de 1.958.-----

... - - - - - 22 - horas e - - - minutos neste subdistrito no prédio

n. 868 - - - da rua Tuiuti - - - - -

de sexo masculino - - - - de cor branca - - profissão proprietário - - - -

natural d e Leiria, Portugal - - - - -

com setenta e um anos - - - - de idade, estado civil/casado em segundas nú

cias, com dona MARIA JOSÉ COSTA, também conhecida como MARIA JOSÉ DE CAM

filho de Antonio Costa - - - - -

e de Dona Maria da Conceição - - - - -

sendo o declarante Euclides Costa Campos - - - - -

o óbito atestado pelo Dr. Mário Rodrigues Lourenço - - - - -

que deu como causa da morte Câncer do estômago - - - - -

e o resultamento feito no comitêrio do Brás - - - - -

Observação: O falecido deixou do segundo casamento dois filhos: -Enr

dião e Euclides, maiores. - Em primeiras núpcias, fôra casado com dona MARIA

AUGUSTA QUARESMA, deixando um filho de nome Adamastor, maior. - Deixou bens

Óbito inscrito aos dezto de Abril de mil novecentos e cinquenta e oito

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, (28.º Subdistrito) 19 de Abril - - - - de 1958.

FIRM

Tab. PENTE. 2 DC

RE-EXAMINATION, FEB. 1940

O OFICIAL, maior,

(João de Sandre Filz.) -

Reconhecer a firma no
Abelão José Cyrillo
Rua Barão de Paranapiacaba, 64-84



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06
do processo n.º 01-373 de 2004 17 / 8 / 04 (a) CA

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo-Subst.
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *OK, para fins de recebimento.*

Quorum Maioria absoluta, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável ao mérito.

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação *dois turnos, com intervalo mínimo de 48h entre eles.*

Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926

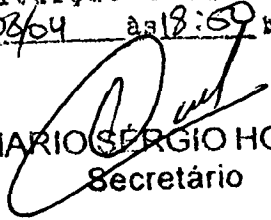
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

18 / 08 / 04

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/08/04 às 18:59 h


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

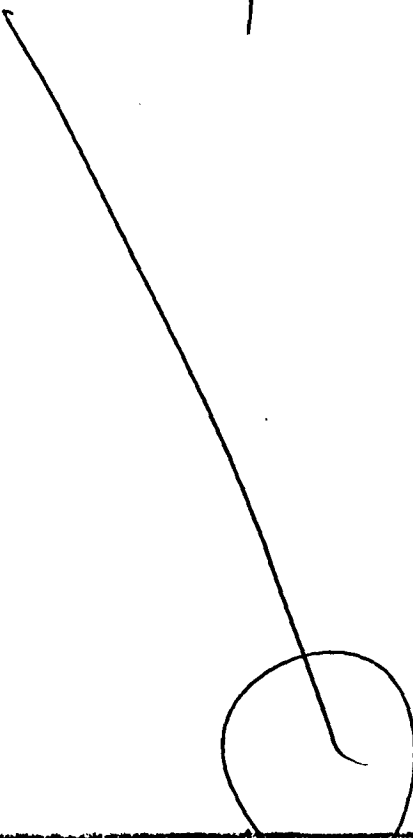
Ao Nobre Vereador: Wadih Mulsam
para relatar

Sala d.
Em 26

agosto

Justiça

2004


SEGUE m juntado 1, nesta data,
documento A o papel de Informação.
rubricado 2 sob folha nº 10910
Em 08/09/04
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SEP-15



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	67	do
Processo	31364	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SÉHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0373/2004, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Antonio Costa Júnior) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0373/2004 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

AUGUSTO CAMPOS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

04/07/04
Presidente



Folha nº 08 #1 do
Processo 323/2004
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 8 de setembro de 2004.

OFÍCIO SGP-15 nº 156/04

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 373/2004, de autoria do Vereador Toninho Paiva – que altera a denominação da atual Rua Novo Sul para Antonio Costa Junior, Distrito do Tatuapé, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATITO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 373/2004 e do despacho da comissão solicitante de fls. 7.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 09 # do
Processo 3136 #
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

São Paulo, 8 de setembro de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 156/04, de 8/09/04,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº
373/2004, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

SGA - 6

- 8 SET 2004

RP

RECEBIDO

Anexo: fotocópia do PL nº 373/2004 e do despacho da Comissão solicitante
de fls. 7.

SEGUE _____, juntado _____, nesta data,
documento _____ e papel de Informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 134

Em 16/09/84

Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe SGP-12



Folha nº	10 #	de
Processo	323/04	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 8 de setembro de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 156/04, de 8/09/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 373/2004, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

**RECEBIDO
SGM/ATL**

10/09/04

**MARLENE GOMES GERALDES
ATL-SGM**

Anexo: fotocópia do PL nº 373/2004 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 7.

RECEBIDO EM SGP-15
EM 16/04/04
12:25

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SEGUE _____, juntado 3 _____, nesta data
documento 5 _____ o papel de informação
rubricado 5 _____ sob folha 5 n° 11 a 14
Em 29 / 9 / 04

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 11 do
Processo nº 323/04
Fábio de Castro Paiva
Reg. 1100

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 24 de setembro de 2004

Ofício A. J. L. nº 574/04
Processo nº 2004-0.223.630-7
Ref.: Ofício SGP-15 nº 156/04

15 - DOCREC
15- 1258/2004

Senhor Presidente

RECEBIDO NA SGP-2
Em 24/09/04
As 15:00 horas

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 110.406

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, relativamente ao Projeto de Lei nº 373/2004, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que altera a denominação da atual Rua Novo Sul para Antonio Costa Junior, Distrito do Tatuapé.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópias reprográficas das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

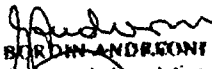
ARSELINO TATTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MPD/mcs
Resp 373-04

A SGP-15

Em. 28/09/04


ANGELA BORDIN-ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

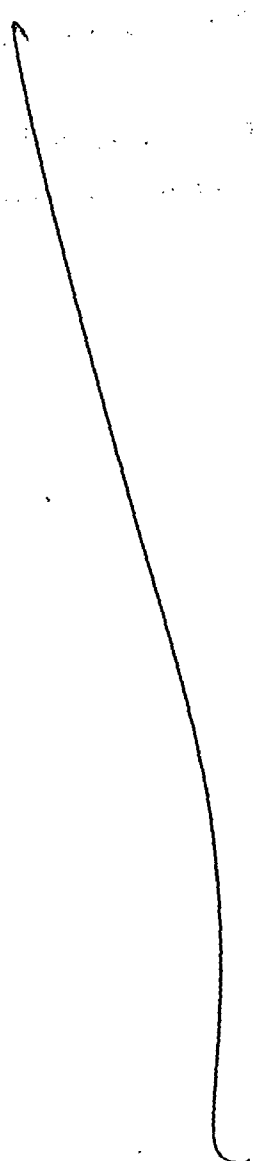
RECEBIDO EM SGP-15

EM

29/09/04

13:20

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Folha nº 12 do
Processo nº 373/04
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

do memo

n° 823 - ATCTM

em 15/09/2004

folha de informação n°

MARLY DUARTE S. CARDOSO

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 373/ 2.004 MEMO A.T.L.:823 / 2.004 VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO: 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: R

NOVO SUL

CODLOG: 28137-9

DENOMINAÇÃO OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 15.208 / 1.978

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R ANTONIO COSTA JUNIOR

HOMONÍMLA: NÃO

LOGR, CODLOG:-

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

TRATA-SE DE ALTERAÇÃO NÃO PREVISTA NAS LEIS NºS. 8.776/78, 10.903/90, 11.419/93, 12.339/97, 13.180/01 E 13.878/04.

15/09/2004

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

S.G.M.-SE

16 SET 2004

CA 1456128
Recibido Hoy

Maria Regina F. Queiroz
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP nº 60.468

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 05...

do Memorando Atl 0824/2004 em 10/09 /04

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe da Seção de Denominação de Logradouros

CÓPIA

R.13 – Sr. Chefe

Em atenção ao Memorando ATL 824/04 P.L.(373/04) informamos que a denominação "Novo Sul" é oficial, através do decreto 15.208/78, não passível de alteração em conformidade com Lei 13.180 de 27/09/01, art.1º. Anexamos "print" sob fls.04.

Tendo em vista o acima exposto opinamos pelo veto.

10.09.04

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Luzenilda Santana do Carmo de Campos
Chefe da Seção de Denominação de Logradouros
R.133

Maria Regina F. Queiroz
Maria Regina F. Queiroz
Assessora – SGM/ATL
OAB/SP nº 60.468

CÓPIA

Folha nº 14 do
Processo nº 373/04
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 7

do Mem.º 825/04 – ATL III

em 31/08/2004 (a).....

PH 1

Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 373/04 de autoria do Vereador Toninho Paiva (PL) que pretende alterar a denominação da Rua Novo Sul para homenagear "Antonio Costa Junior".

Informamos que em pesquisa realizada em nosso arquivo, constatamos que a Rua Novo Sul, CADLOG: 28.137-9 teve seu nome oficializado através do Decreto n.º 15.208 de 11 de agosto de 1978 e a legislação que regulamenta o assunto (Lei n.º 13.180, de 27 de setembro de 2001) não permite alteração de denominação de logradouro oficializado a não ser em casos de homônimos, a similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação ou quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados ao entorno.

Não são estas as condições da Rua Novo Sul. Portanto, a presente proposição não encontra amparo legal para oficialização.

Sugerimos o retorno do presente ao proponente para que seja eleito um outro logradouro em condições legais para receber a homenagem.

Em 31/08/2004.

Zila Pontoni
Zila Pontoni
Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Público - PH.106

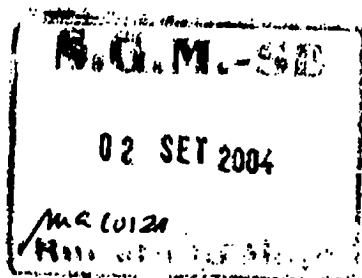
SGM -ATL (SIMPROC. 60.11.20.030)

Sra. Assessora Chefe:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 31/08/2004.

Lilliane Schrank Lehmann
Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
PH.1



Maria Regina F. Queiroz
Maria Regina F. Queiroz
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP nº 60.468

Ao Nobre Vereador
para relatar

Mynyam Attie

Sala da Com.
Em 27

outubro

do e Justiça
2004

Presidente

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 18
Em 04/10/05

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº PL 373/04 de 19 04 / 02 / 05 (a)

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do art. 2º do Regulamento Interno.

São Paulo, 07 / 02 / 05

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 15 fls.

Arquivado em 11 / 01 / 2005

O Func.º [assinatura]

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado.....

sob folha nº 16, 17, 18

Em 22 / 02 / 05

(a) APARECIDO FERREIRA

RF 101.075

SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 16 do proc
N.º 01-373 de 2004
O funcionário Aparecido

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SEP-33

DEFERIDO

02 FEV 2005

PRESIDENTE

13 - RDS
13- 0008/2005

REQUERIMENTO

REQUEREMOS, nos termos regimentais, com base no disposto no § 2º do Artigo 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento das seguintes proposituras:

PLs n.ºs. 072/2004; 073/2004; 129/2004; 130/2004; 169/2004; 172/2004; 259/2004; 287/2004; 302/2004; 303/2004; 314/2004; 373/2004; 389/2004; 449/2004; 450/2004; 467/2004; 468/2004; 486/2004; 487/2004; 013/2003; 014/2003; 074/2003; 077/2003; 090/2003; 111/2003; 117/2003; 174/2003; 269/2003; 352/2003; 346/2003; 477/2003; 517/2003; 519/2003; 589/2003; 625/2003; 658/2003; 678/2003; 717/2003; 740/2003; 752/2003; 778/2003; 813/2003; 854/2003; 875/2003; 254/2002; 261/2002; 312/2002; 317/2002; 380/2002; 381/2002; 692/2002; 550/2001; 061/2000; 063/2000; 068/2000; 432/1999; 489/1999; 556/1999; 557/1999; 325/1998; 418/1998; 1012/1997.

Sala das Sessões,

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Vereador - Líder do PL



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo n.º 01-373 de 2004 22 / 02 / 2005 (a) 17/02/05

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

17/02/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 1.8....
do processo nº 01-373/ 2004 22 /02 / 2005 a).....

Aparecido
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

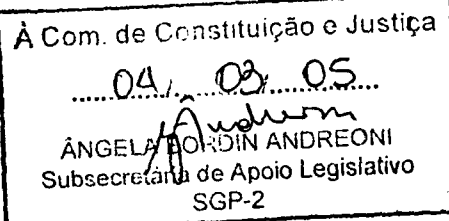
Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0008 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 22 de fevereiro de 2005.

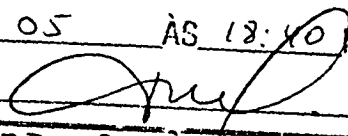
Viviane Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/03/05 às 17:10 h


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>Gilson Barreto</u>	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.	
Em: 9/3/05	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

RECEBIDO NA ACJ-3	
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO	
EM 08.03.05	ÀS 18:40 HS
POR 	
Assinado 10/3/05 às 9:00hs DH.	

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
<u>Daniel Miguel</u>
deferido na reunião ordinária de: 23/03/05
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

SEGUE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob folha — nº 14
Em 13/5/05
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 19 do
Processo nº 323/04
Fábio de Castro Paiva
Reg. nº 1.120

DEFERIDO REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0592/2005

☆ 03 MAI 2005 ☆

PRESIDENTE

REQUEIRO, à Douta Mesa, na forma regimental, a retirada e arquivamento do Projeto de Lei nº 373/2004, de minha autoria.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador

04 MAI 2005

À Com. de Constituição e Justiça
05.05.2005
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 06/5/05 às 17 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

A SGP.33, p/ arquivamento

03/5/05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33
Requisitado em 25.02.2005
Arquivado novamente em 30.05.2005
Com 19. fis.
O Func.º

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33